Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 224, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA O *CAPUT* DO ART. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 82/2005.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º, da Lei Complementar nº 82, de 17 de agosto de 2005, que "Dispõe sobre a concessão de auxílio funeral", que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º O auxílio funeral será concedido à família do servidor público municipal falecido em atividade, em disponibilidade ou aposentado, em valor equivalente a 23 (vinte e três) URMs (Unidade de Referência Municipal), mediante requerimento formal junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 94
e publicado (a)
Em 29 / 12 / 21